



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. 47/2022

Bom Despacho/MG, 25 de Abril de 2022.

*Ao Prefeito Municipal
Senhor Bertolino da Costa Neto
prefeito@bomdespacho.mg.gov.br
Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Bairro Jaraguá*

Assunto: Instrução documental necessária e demais informações no Projeto de lei nº 32/2022.

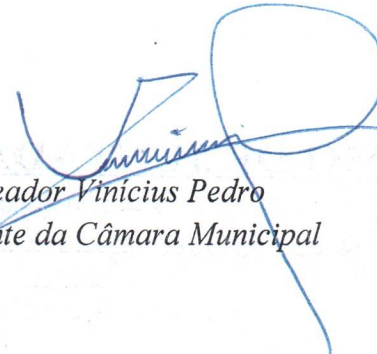
Prezado Prefeito municipal,

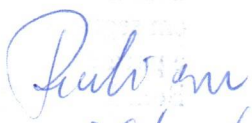
Os bons resultados da gestão pública somente são alcançados mediante o esforço conjunto dos poderes públicos. Desta forma, é preciso que Poder Legislativo e Poder Executivo estejam em constante diálogo e os desacertos que vierem a existir sejam oportunamente aparadas para que o progresso de Bom Despacho não seja prejudicado.

Destacando a relação existente entre os poderes municipais e ainda neste viés, com base no parecer técnico do setor contábil desta Casa Legislativa de fls. 14 (doc. Anexo), requisita-se perante o Poder Executivo a documentação pertinente para normal prosseguimento processual legislativo.

Certo de sua cooperação.

Atenciosamente,


Vereador Vinicius Pedro
Presidente da Câmara Municipal


26/4/2022
Simone 17h33

TERMO DE JUNTADA

Juntei aos presentes autos, nesta data, o(s) documento(s) denominados(s) Processo Administrativo - ofício resposta em seguida, anotado(s) com de fls. 10/12, e para constar, lavrei a presente para o que subscrevo.
Bom Despacho, 28 de Abril de 2022.

Assinatura do servidor: [Assinatura]

CPF do servidor: _____

____ CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 162/2022/GPBCN

Bom Despacho, 27 de abril de 2.022.

À Sua Excelência o senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35.630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha declaração substitutiva para atender os artigos da Lei nº 101/2000 referente ao Projeto de Lei de nº 32/2022 que dispõe sobre criação da bolsa de ajuda de custo para os cargos de Médicos (Técnicos de Nível Superior III – Clínica Médica).

Senhor Presidente,

Segue anexa, nos termos do art. 16, II e art. 17, §2º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, declaração deste ordenador de despesa acerca do impacto orçamentário e financeiro resultante do projeto de lei nº 32/2.022, que dispõe criação da bolsa de ajuda de custo para os cargos de Médicos (Técnicos de Nível Superior III – Clínica Médica), o qual foi encaminhado para esta Casa dia 11/04/2022.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO: 50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora
Razão Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=32143163000110, OU=Certificado PF
A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.27 15:40:01-03'00'
Post: PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

*A declaração e o
impacto orçamentário*

*anexos a esse ofício nº 162/2022,
atendem a solicitação do parecer
técnico a folha 14. Bom Despacho*

Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150 – Jaraguá – 35630-302 – Bom Despacho-MG
Telefone: (37) 99106-2408 – www.bomdespacho.mg.gov.br – prefeito@bomdespacho.mg.gov.br

28/04/2022

Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeira e Contábil



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas originadas do projeto de lei nº 32/2022, que dispõe criação da bolsa de ajuda de custo para os cargos de Médicos (Técnicos de Nível Superior III – Clínica Médica), conforme memória de cálculo que acompanhou o Projeto de Lei original, está adequado à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, sendo alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, e que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2022, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas.

Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, §2º, da lei complementar 101/2.000, que para os exercícios de 2.023 e 2.024, as despesas decorrentes do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para os exercícios de 2.023 e 2.024.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO/50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora, CN=Brasil, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI, OU=32143153000110, OU=Certificado PF, A3, CN=BERTOLINO DA COSTA NETO/50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.28 11:00:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Impacto Orçamentário e Financeiro – ajuda de custos para médicos efetivos
Metodologia de Cálculo

1 – Ajuda de Custos para médicos efetivos

Descrição	Quantidade	valor mensal Ajuda de Custos	Total Mensal	Custo para 2022 (Proporcional ao período de Maio a Dezembro)	Remuneração Total 2023	Custo total anual 2024
Ajuda de Custos	3	1.650,90	4.952,70	39.621,60	65.411,30	71.991,68

Ajuda de Custos – Valor total de R\$ 1.500,00 – utilizou-se o índice de 10,06%, para proceder com o reajuste previsto na Lei 2.388/2014.
Para os exercícios de 2023 e 2024, utilizou-se o mesmo percentual de reajuste aplicado no exercício de 2022 (10,06%) .

Estimativa de ajuda de Custos para médicos efetivos – 2022

8 – Saldo Orçamentário a empenhar em 03/03/2022 (F)

R\$ 39.621,60
R\$ 38.944.437,39

Nota – O saldo orçamentário do exercício de 2022 está previsto na Lei Orçamentária nº 2.847, de 23 de dezembro de 2.021

Tamara Bicalho Cruz Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

KEILA CRISTIANE
COSTA

Assinado de forma digital por
KEILA CRISTIANE COSTA
TEIXEIRA:03526635617
Dados: 2022.04.27 11:21:46 -03'00'



Assinado digitalmente por
TAMARA BICALHO CRUZ
OLIVEIRA:06082642619

